



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/CAE-SDAB/2024



**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO NA FROTA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, MULTIMARCA, DA SDAB**

EMPRESA ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

PAG nº 67106.001969/2023-95



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.001969/2023-95

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE, Subdiretor de Abastecimento, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2025, do GAP-AF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.714.339/0001-76, sediada na Rua México 74, sala 303 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Teixeira Lemos, Diretor Técnico, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001969/2023-95, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CAE-SDAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total do termo aditivo será de **R\$ 198.258,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	04/04/2024	04/04/2025	R\$ 179.922,00	-
1º Termo Aditivo	05/04/2025	04/04/2026	R\$ 198.258,00	Acréscimo e prorrogação por mais 12 meses
2º Termo Aditivo	05/04/2026	04/04/2027	R\$ 198.258,00	Prorrogação por 12 meses
TOTAL			R\$ 576.438,00	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2865;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SF066602700;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de abril de 2026.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

Brig Int Delmo Sifrônio Freire
Ordenador de Despesas

Gilberto Teixeira Lemos
Representante Legal da Contratada



Documento assinado digitalmente
GILBERTO TEIXEIRA LEMOS
Data: 01/04/2026 10:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO TEIXEIRA ALVARENGA**
Data: 01/04/2026 11:12:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Teixeira Alvarenga
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Aditivo Assinado
Data/Hora de Criação:	01/04/2026 14:13:17
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	09d836d39b4783c0bebf1d013791b1a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 01/04/2026 às 18:38:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 06/04/2026 às 15:52:37 no horário oficial de Brasília.